A C Ó R D Ã O

TC-017515.989.25-9 (ref. TC-017809.989.24-7 e TC-007462.989.25-2)
Embargante(s): Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS, no exercício de 2023.
Responsável(is): Joel de Barros Bittencourt (Superintendente).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 10/10/25, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da sentença, publicada no DOE-TCESP de 02/04/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Fabiana Maria Gosson Cipolletta, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Carolina Montgomery Watanabe Aguiar (OAB/SP nº 244.502).
Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIMENTO. REJEIÇÃO.

Embargos declaratórios em recurso que analisou sentença em face de ato de aposentadoria. Recurso ordinário assentado no suficiente convencimento do relator. Ausência dos vícios descritos no artigo 66 da Lei Complementar nº 709/93. Embargos conhecidos e rejeitados. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de fevereiro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, na discussão da preliminar, conheceu dos embargos de declaração, e, na análise de mérito, julgou-os pela rejeição.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K9JP-H5FG-69HG-5V1V

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K9JP-H5FG-69HG-5V1V